



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2020/000184

Empresa Razão Social: JOICE MULLER BIDO 42586295889

Nome Fantasia: CESTA BASICA TOTAL

CNPJ: 27.409.618/0001-66

Endereço: R SAO JOSE DO RIO PRETO 858

Bairro: PARQUE GRAMADO II - ARARAQUARA SP - CEP: 14811-180

Contato: Fone (16) 99766-7944 Fax: (16) 9766-7944

Processo nº.:2020/000179

Licitação:: Compra Direta

Data do Pedido: **27/03/2020**

Condições de Pagamento: 15 dias

Prazo de Entrega: Imediato

Empenho Nº:
2020/00668

Setor Requisitante: 0240 - RECURSOS HUMANOS

Local para Entrega: Rua Domingos Barbieri, 100 - das 12:15 às 17:45hs., de segunda a sexta-feira. - Rua Domingos Barbieri, 100

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	UN	81.03.016053 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS Locação de 120 cadeiras por um período de 30 dias. ==> Valor Total (SEIS MIL E SESSENTA REAIS)		6.060,0000	6.060,00

Total IPI : 0,00

Total s/ IPI

6.060,00

Total Pedido

6.060,00

Valor por Extensão : SEIS MIL E SESSENTA REAIS

Lei e Artigo :

- N
O
T
A
S
- 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
 - 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
 - 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.
 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
 - 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
 - 6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 27/03/2020

Gerência de Suprimentos

Emitido por : ANDREWS WESLEY DE OLIVEIRA